



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
Juiz de Fora – MG.
Lei 8069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da criança e do adolescente.
Lei Municipal 8.056 de 27 de março de 1992.

CERTIFICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora, Minas Gerais no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 6º §9º, da Lei Municipal nº 8056, de 27 de março de 1992 e, em cumprimento aos artigos 90 e 91 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 14/2025, RESOLVE conceder o CERTIFICADO à Entidade **Instituto Albert Sabin**, CNPJ nº 31.746.494/0001-81, sediada na Rua Ataliba de Barros, 182, São Mateus.

Conforme resolução nº 055/2025 - CMDCA/JF: A presente entidade está registrada sob o nº 144 no CMDCA/JF com validade de 04 (quatro) anos e validade dos Projetos LUAR e JOGADA DE MESTRE de 2 (dois) anos, podendo ser revogados a qualquer tempo se constatadas irregularidades, conforme artigo 27 da Resolução nº 14 de 14 de agosto de 2024.

Juiz de Fora, 14 de novembro de 2025.

LUCIANO FRANCO RIBEIRO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juiz de Fora – CMDCA/JF

Rua Halfeld, 450, 7º andar – Centro – 36010-000 – Juiz de Fora – Minas Gerais